



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

[www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DEFINITIVO N° 1668/2023

**Validade 28/02/2028**

Cumprimento o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo:

**Razão Social: GUARAPARI EXTINTORES LTDA**

**Nome Fantasia: GUARAEEX**

**Endereço: RUA RAPHAEL OLIVEIRA BRAMBATI, 240 GALPAO-GUARAPARI EXTINTORES**

**Bairro : LAGOA FUNDA**

**CPF/CNPJ: 39.805.551/0001-68**

**Início das Atividades: 08/03/1994**

**Cadastro Mobiliário: 246708**

**Cadastro Imobiliário: 03.02.458.0109.001**

**Número Alvará: 1668/2023**

**Data de Concessão: 24/08/2023**

**Tipo de Validade: DEFINITIVO**

**Processo 5327/2023**

**Área da Unidade: 280**

### Atividades Autorizadas

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não e

3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras

### Informações Complementares:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO.**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.**

### Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar 008/2007.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (dias) contados da data do evento.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

**Código de verificação: 34398**

**Data Emissão: 24/08/2023 15:15:23**

**Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.**